



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO

**CONVOCAÇÃO DE 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO
JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO**

Convoco os excelentíssimos Senhores Desembargadores, membros da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno - COJURI, nos termos do art. 6º, inciso II, do Regimento Interno da COJURI, de 21 de dezembro de 2007, para comparecerem na reunião extraordinária que se realizar-se-á **no próximo dia 11 de dezembro de 2018, terça-feira, às 10:30 horas**, no meu gabinete, no palácio da Justiça, para discussão e apreciação do projeto seguinte:

Projetos do Tribunal Pleno:

- 1. PROCESSO TP Nº 013/2018 – COJURI - PROJETO DE EMENDA REGIMENTAL** que “Altera a Resolução n. 395, de 30 de março de 2017 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco.”
- 2. PROCESSO TP Nº 014/2018 – COJURI - PROJETO DE PROJETO DE LEI** que “Altera a Lei n. 13.332, de 07 de novembro de 2007, e dá outras providências.”
- 3. PROCESSO TP Nº 015/2018 – COJURI - PROJETO DE LEI** que “Regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, a Justiça de Paz, prevista no art. 98, inciso II, da Constituição da República, e dá outras providências.”
- 4. PROCESSO TP Nº 016/2018 – COJURI - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO

“Altera a Lei Complementar n. 310, de 09 de dezembro de 2015, e dá outras providências.”

Projetos do Órgão Especial:

5. Processo 012-2018, do Órgão Especial, PROJETO DE RESOLUÇÃO que “Altera a Resolução n. 267, de 18 de agosto de 2009, que disciplina o plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

6. Processo 014-2018, do Órgão Especial, PROJETO DE RESOLUÇÃO que “Regulamenta o instituto da remoção dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, estabelecendo os critérios objetivos para execução do concurso de remoção e dá outras providências.”

Des. Jovaldo Nunes Gomes
Presidente da COJURI